



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**AVISO DE CONTATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024**

Torna-se público que o Município de São Bernardino – SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50 por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, realizou Dispensa de Licitação, para realização de contrato de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do programa de Gestão Tributária, Simples Nacional, Cadastro Integrado Municipal GCIM e Diário Oficial dos Municípios DOM/SC, junto ao CIGA – CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, na hipótese do art. 75, *inciso XI*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Art. 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05.

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO AMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL E CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL GCIM E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - DOM/SC PARA O EXERCÍCIO DE 2025, JUNTO AO CIGA - CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, O QUAL O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO FAZ PARTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO XI DA LEI Nº. 14.133/2021 E LEI FEDERAL N. 11.107/05.

1.2 DO FORNECEDOR

CIGA – CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, sob o CNPJ nº 09.427.503/0001-12, localizado na Rua General Liberato Bittencourt 1885, sala 13/07, Canto, Florianópolis – SC.

1.3 DA JUSTIFICATIVA

O Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei n.º 11.107, de 6



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

de abril de 2005, do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e demais normas pertinentes, pelo presente Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

O CIGA é um órgão público subordinado aos municípios que aderiram ou vierem a aderir ao consorciamento.

O CIGA tem a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos, com isso desenvolve soluções para o aperfeiçoamento da gestão pública de prefeituras, câmaras e outras entidades, usando soluções tecnológicas.

Com as soluções os entes municipais podem alcançar economia de recursos públicos, melhoria nos serviços de tecnologia, promoção da gestão municipal, transparência nos processos e compartilhamento de informações.

Dentre as diversas soluções tecnológicas está o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina, utilizado por mais de 1014 entidades de 292 municípios.

Em relação às quantidades, julgamos serem suficientes para demanda prevista para o exercício de 2025, sendo que os quantitativos foram apurados com base no consumo do exercício anterior.

Justifica-se a não realização do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em razão de ser um contrato com um consórcio no qual o município faz parte.

1.4 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

1.5 Os serviços serão contratados do CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, por se tratar de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público, no qual o município faz parte. De acordo com o artigo 75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05.

1.6 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1.7 Os valores a serem pagos pelos municípios consorciados são definidos em assembléia.

1.8 FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, *inciso XI*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

e do Art. 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05:

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

1.9 DO ITEM E VALOR

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO AMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL E CADASTRO INTEGRADO MUNICIPAL GCIM E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - DOM/SC .	PARC	12,00	719,67	8.636,04
				Total	8.636,04

1.10 HABILITAÇÃO

1.11 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.12 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.13 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.14 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.15 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2. DO PRAZO E VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

2.2 DO PAGAMENTO

- 2.3 O pagamento será realizado de forma mensal em 12(doze) parcelas

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC, na página do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4. DAS DOTAÇÕES

5. Orçamento do exercício de 2025

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição
2.049.3171.00	2025	Contribuição para Consórcios Regionais
2.049.4471.00	2025	Contribuição para Consórcios Regionais
2.049.3371.00	2025	Contribuição para Consórcios Regionais

6. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05 e alterações posteriores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

São Bernardino – SC 04/12/2024

Angélica Adriana Da Cruz Àvila
Secretária de Administração e Fazenda
Matrícula nº 388/04

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado
Gilvani Melo
OAB/SC 70740
Assessor Jurídico